



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 59004/00033/2010-42
UNIDADE AUDITADA : SUDAM
CÓDIGO UG : 533013
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO N° : 243872
UCI EXECUTORA : 170023

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243872, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA**, que incluiu a seguinte unidade jurisdicionada: **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/06/2010 a 28/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Entidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A entidade examinada é uma autarquia vinculada ao Ministério da Integração Nacional, cuja principal responsabilidade político-institucional é a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tendo sido analisada as informações constantes no Relatório de Gestão 2009.

Dos recursos recebidos da União, a SUDAM empenhou R\$ 14.028.243,29, sem contar despesas com folha de pagamento, conforme tabela abaixo:

Valor Empenhado	Valores Pagos	Valor inscrito em Restos a Pagar
14.028.243,29	4.846.434,49	9.159.861,75
	34,5%	65,3%

Da análise do quadro acima, pode-se observar que apenas 35% do total de despesas empenhadas foi pago no exercício, restando um montante de R\$ 9.159.861,75 inscrito em restos a pagar.

A SUDAM tem sobre sua responsabilidade a execução regionalizada de 07 Programas de Governo, que se subdividem em 17 ações governamentais. A execução financeira, por Ação, está detalhada no quadro a seguir:

Projeto /Ativid		Valor Empenhado*	%
2000	Administração da unidade	6.396.367,90	45,6%
6424	Estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais em espaços sub-regionais	2.226.062,36	15,9%
1611	Instalação de espaços culturais	1.000.000,00	7,1%
8917	Fortalecimento das Administrações locais	963.411,10	6,9%
8902	Promoção de investimentos em infra-estrutura econômica	756.673,25	5,4%
2003	Ações de informática	635.437,11	4,5%
7K66	Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado	400.000,00	2,9%
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes	352.855,30	2,5%
8689	Zoneamento ecológico-econômico estadual na escala 1:250.000	319.413,58	2,3%
8898	apoio ao desenvolvimento sustentável de potencialidades regionais	300.827,10	2,1%
8172	Coordenação e fortalecimento do sistema nacional de defesa civil	180.000,00	1,3%
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	166.145,59	1,2%
6551	Estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais na faixa de fronteira	100.000,00	0,7%
6565	Apoio a geração de empreendimentos produtivos na faixa de fronteira	100.000,00	0,7%
2272	Gestão e administração do programa	100.000,00	0,7%
2272	Gestão e administração do programa	22.310,00	0,2%
2272	Gestão e administração do programa	8.740,00	0,1%
Total		14.028.243,29	

*Não estão incluídas despesas com pessoal

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão,

referentes aos Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade do referido Programa, bem como os fatos que, por ventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade. Tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2009 da SUDAM:

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 0750 - Apoio Administrativo					
Ação: 2000 - Administração da Unidade					
Meta	Previsão (dotação autorizada)	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	Não houve	Não se aplica
Financeira	18.771.240,00	18.141.590,00*	96,7%		

* Valor executado contando com despesas de pessoal

Os investimentos da Ação 2000 foram direcionados para assegurar as condições necessárias de manutenção e funcionamento da Instituição, bem como aplicados na melhoria da infraestrutura predial e do ambiente de trabalho.

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO					
Ação: 6424 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais					
Meta	Previsão (dotação autorizada)	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	5	5	100%	Não houve	Não se aplica
Financeira	713.786,00	2.226.602,00	311,9%		

Com relação a execução física, o Programa/Ação 1025/6424 atingiu 100% da meta prevista, apoiando 05 projetos. Quanto a sua execução financeira, a meta prevista para a ação era de R\$ 2.515.000,00, porém teve o limite crédito autorizado apenas a importância de R\$ 713.786,00.

Ressalta-se que 100% do total executado (R\$ 2.226.602,00) foram inscritos em restos a pagar.

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 1142 - Engenho das Artes					
Ação: 1611 - Instalação de Espaços Culturais					
Meta	Previsão (dotação autorizada)	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	Não houve	Não se aplica
Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	100%		

Com relação ao Programa/Ação 1142/1611, as metas físicas e financeiras atingiram 100% da previsão. Os recursos transferidos, via destaque, pelo Ministério da Cultura para aquisição de equipamentos para o Teatro Municipal de Ariquemes/RO, no projeto de Cenotecnia e Iluminação Cênica.

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Programa: 1430 -Desenvolvimento Macrorregional Sustentável					
Ação: 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais					
Meta	Previsão (dotação autorizada)	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	6	8	133%	Não houve	Não se aplica
Financeira	900.000,00	963.411,00	107%		

No Programa/Ação 1430/8917 foram apoiados 08 projetos, com o objetivo de capacitar agentes da Administração Pública Local nas áreas de Capacitação para conselheiros populares e funcionários municipais das áreas de arrecadação e prestação de contas, bem como de programação orçamentária municipal (LDO); Estruturação e implantação de sistemas de arrecadação e controle financeiro municipal; Estruturação e implantação da gestão ambiental nos municípios (Organização de Unidades Administrativas e de marcos regulatórios).

A execução física desta Ação foi de 133% da meta prevista, e a financeira 91,75% da meta prevista inicial (R\$ 1.050.000,00), porém ultrapassou em 7% da dotação autorizada de R\$ 900.000,00. Sendo que, o montante de R\$ 963.411,00, 100% do executado foi inscrito em restos a pagar.

UG: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
Programa: 1430 -Desenvolvimento Macrorregional Sustentável					
Ação: 8898 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Potencialidades Regionais					
Meta	Previsão (dotação autorizada)	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	7	1	14,3%	Corte orçamentário	Executados projetos apenas com o dotação autorizada
Financeira	312.795,00	300.827,00	96,2%		

Através do Programa/Ação 1430/8898, a SUDAM apoiou 1 projeto, cujo objeto é a operacionalização de um laboratório para procriação de Tambaqui, no Município de Portel/PA.

A baixa execução da meta física (14,3%) ocorreu por causa das limitações orçamentárias. Ressaltando que a meta física não foi reprogramada após o corte orçamentário (Decreto 6.808/09 e Portaria 64/09). No que tange a execução financeira, a Ação teve como dotação autorizada R\$312.795,00, sendo aplicado R\$ 300.827,00, correspondendo a 96,2% do limite autorizado.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Foram analisados 17 indicadores utilizados na SUDAM. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão 2009. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

- Indicadores para o acompanhamento das ações relativas as

transferências voluntárias:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
Índice de redução de Convênios a Aprovar	Avaliar a redução do estoque de convênios a aprovar	$IRCA = (n^{\circ} \text{ Final de convênios a Aprovar} / n^{\circ} \text{ Inicial de convênios a Aprovar}) - 1 \times 100$	Sim	Sim
Taxa de consistência das prestações de contas	Avaliar a qualidade técnica das prestações de contas apresentadas à SUDAM	$TCPC = (n^{\circ} \text{ de prestações de contas Aprovadas} / n^{\circ} \text{ de prestações de contas Analisadas}) \times 100$	Sim	Sim
Tempo médio de aprovação das prestações de contas	Avaliar o tempo médio de aprovação das prestações de contas	$TMA = \text{Soma da duração (em dias) das PC Aprovadas} / n^{\circ} \text{ de PC Aprovadas}$	Sim	Sim

- Indicadores para o acompanhamento das ações relativas à Administração dos Incentivos Fiscais:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
Capacidade Geral de Vistoria - CGV%	Determinar se a SUDAM tem conseguido vistoriar todos os projetos no mesmo exercício em que foram protocolados	$CGV\% = N^{\circ} \text{ de vistorias realizadas} / \text{Total de pleitos processados no exercício}$	Sim	Sim
Produtividade da Função Vistoria - PFV	Determinar se a produtividade dos servidores na vistoria de projetos tem aumentado	$PFV = N^{\circ} \text{ de vistorias realizadas} / N^{\circ} \text{ de Técnicos que realizaram vistorias}$	Sim	Sim
Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria - IPV%	Determinar se as vistorias realizadas pela Sudam têm resultado em emissões efetivas de laudos e se as empresas têm encaminhado projetos dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela Sudam	$IPV = N^{\circ} \text{ de Laudos emitidos no exercício} / N^{\circ} \text{ de vistorias realizadas no exercício}$	Sim	Sim
Volume de Pleitos Atendidos - VA%	Indicar se a Sudam tem conseguido reduzir o estoque acumulado de projetos a analisar (laudos a emitir, atendimento a clientes) e se os projetos protocolados na Sudam têm resultado em concessão de benefícios	$VA\% = N^{\circ} \text{ de Laudos e Declarações Emitidos no Exercício} / N^{\circ} \text{ de Pleitos Existentes} [N^{\circ} \text{ de Pleitos Existentes} = N^{\circ} \text{ Final de pleitos} + N^{\circ} \text{ de entradas}]$	Sim	Sim
Capacidade de Atendimento - CA	Determinar se a Sudam tem conseguido emitir os laudos no mesmo exercício em que os pleitos têm sido protocolados	$CA = N^{\circ} \text{ de Laudos e Portarias Emitidos no Exercício} / N^{\circ} \text{ de Pleitos com Entrada no Exercício}$	Sim	Sim
Tempo Médio de Tramitação de Processos - TMTP	Indicar o tempo médio de aprovação de um projeto de incentivo fiscal	$TMTP = \text{Soma da Duração de Processos Solucionados Com Sucesso} / N^{\circ} \text{ de Processos Solucionados Com Sucesso}$	Sim	Sim

- Indicadores para o acompanhamento das ações relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
Capacidade Geral de Análise - CGA%	Determinar se as cartas-consultas protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício	$CGA = (CC \text{ Analisadas} / \text{Total CC Protocoladas}) \times 100$	Sim	Sim
Produtividade da Função Análise - PFA	Determinar se a produtividade dos	$PFA = CC \text{ Analisadas} / N^{\circ} \text{ de Técnicos por Análise}$	Sim	Sim

	servidores na análise das cartas consultas tem aumentado			
Taxa de Consistência das Cartas-Consultas - TCCC%	Determinar se a empresa tem encaminhado as cartas-consultas dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das cartas-consultas apresentadas tem melhorado	$TCCC = (CC \text{ aprovadas} / CC \text{ analisadas}) \times 100$	Sim	Sim
Tempo Médio de Tramitação de Processos - TMTP dias	Indicar o tempo médio de aprovação de uma carta-consulta	$TMTP = \Sigma \text{ da duração de cada processo (dias)} / \text{Número de processo analisados}$	Sim	Sim
Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas - TCAC %	Determinar se as cartas-consultas aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos aprovados pelo agente(s) operador(es) e aprovados pela Diretoria Colegiada da SUDAM	$TMTP = N^{\circ} \text{ de projetos aprovados} / N^{\circ} \text{ de cartas-consultas aprovadas}$	Sim	Sim
Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %	Indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) têm apresentados resultados positivos	$ISA = (N^{\circ} \text{ de projetos acompanhados} / N^{\circ} \text{ resultados positivos} / N^{\circ} \text{ de projetos acompanhados}) \times 100$	Sim	Sim
Capacidade de Impacto Econômico do Incentivo - CIEI %	Indicar se o volume de projetos aprovados no âmbito do FDA tem aumentado, e o impacto desse volume em relação ao Produto Interno Bruto - PIB	$CIEI = (\text{Valor total de projetos aprovados do FDA no exercício (R\$)} / \text{Total do PIB (R\$)}) \times 100$	Sim	Sim
Índice de Efetividade Social do Incentivo - IESI	Indicar se o FDA tem contribuído efetivamente para geração de empregos e renda na região e o esforço financeiro para geração desses empregos	$IESI = \text{Valor total dos projetos financiados} / N^{\circ} \text{ total de empregos diretos}$	Sim	Sim

Com relação ao IPV - Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria e ao CA - Capacidade de Atendimento, a Entidade informou que está promovendo uma revisão dos indicadores, com o fim de evitar possíveis distorções e, oportunamente, a CGU será convidada a participar das discussões sobre este assunto.

Segundo informações da Entidade, A SUDAM tem utilizado os indicadores para sugerir tomada de decisões das unidades gestoras, com relação à determinação de realização de vistorias, assim como para obter maior celeridade nas aprovações dos projetos pela Diretoria Colegiada, sempre com o objetivo de dar maior eficácia ao resultado dos trabalhos.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Tendo em vista a exclusão, pela DN TCU n° 103/2010, do item 3 (Avaliação sobre o funcionamento dos Controles Internos), do tópico A - Conteúdo Geral da DN TCU n° 102/2009, referente as informações gerais a constar no Relatório de Auditoria, para as naturezas jurídicas de autarquias e fundações públicas, conforme disposto no § 6° do art. 7° da DN 103, descrito a seguir:

"§ 6° Fica excluído o Item 3 das Naturezas Jurídicas de unidades jurisdicionadas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g"

e "h" do Quadro A2 do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009."

Não houve necessidade de elaboração de tópico específico que trate do funcionamento do controle interno da Entidade, em função de o TCU não exigir tal item no Relatório de Auditoria.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Com base nas informações constantes no SIAFI e SICONV, verificamos que a SUDAM firmou, no exercício de 2009, 24 convênios, conforme tabela a seguir:

Qtde. Transferências a Exercício	Montante	% Qtde. Auditada	% Valor Auditado
24	5.500.322,66	75,0%	67,3%

Desde total foram auditados os convênios a seguir relacionados, onde foi analisado o atendimento pela concedente dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Código de Identificação o SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
709113	Não	Não se aplica	Não se aplica
709172	Sim	Não se aplica	Não se aplica
709027	Não	Não se aplica	Não se aplica
719782	Sim	Não se aplica	Não se aplica
720053	Sim	Não se aplica	Não se aplica
717268	Sim	Não se aplica	Não se aplica
709191	Sim	Não se aplica	Não se aplica
709034	Sim	Não se aplica	Não se aplica
712577	Não	Não se aplica	Não se aplica
709181	Não	Não se aplica	Não se aplica
712583	Sim	Não se aplica	Não se aplica
721147	Não	Não se aplica	Não se aplica
720042	Sim	Não se aplica	Não se aplica
718635	Sim	Não se aplica	Não se aplica
711734	Sim	Não se aplica	Não se aplica
720537	Não	Não se aplica	Não se aplica
720060	Sim	Não se aplica	Não se aplica
716872	Sim	Não se aplica	Não se aplica

Da análise dos convênios celebrados no exercício de 2009, além do não atendimento às exigências do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificamos a ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, no tocante aos convênios registrados na situação de "A Aprovar" e "Término da Vigência no exercício", com prazo de prestação de contas já expirado, conforme consta em item específico da 2ª parte deste Relatório.

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

No exercício de 2009 a SUDAM não recebeu recursos decorrentes de transferências voluntárias.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Verificou-se que a SUDAM utilizou o valor de R\$ 7.489.048,94 em aquisições de bens/serviços, no exercício de 2009, conforme tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre o total	Montante auditado	% Recursos auditados
Pregão	5.134.215,73	71,80%	1.651.576,90	19,90%
Inexigibilidade	1.769.547,69	23,80%	587.982,90	33,20%
Dispensa de licitação	299.344,16	4,00%	251.109,46	83,90%
Convite	28.208,07	0,40%	-	0%
Total	7.445.629,01	100,00%	2.490.669,26	25,50%

Foram analisados os processos licitatórios a seguir relacionados que representaram 16,10% dos gastos totais da entidade nas referidas aquisições:

Nº Licitação	Contratada CNPJ/CPF	Valor Licitação	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
59004.000480/2009-68	59773416000195	88.876,00	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
2009PR00003	07270170000135	538.128,00	Adequado	Indevida	Não se aplica	Não se aplica
59004.000360/2009-61	02421421000111	9.000,00	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
59004.000473/2009-66	06970441000100	55.118,00	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
2009PR00018	35774751000140	170.000,00	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
2009PR00016	Diversas	82.454,90	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
59431.000021/2002-78	11540620415	7.982,90	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009IN00012	01920819000130	40.000,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009IN00007	01920819000130	27.250,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009IN00015	01920819000130	27.250,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009IN00005	06148237000109	55.500,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Inadequado
2009IN00051	09216000000106	350.000,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009IN00064	09160784000190	80.000,00	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
2009DI00006	02659301204	10.992,00	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
2009DI00010	83921650000105	6.000,00	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
59004.000474/2009-19	09228819000185	7.349,86	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
59004.000619/2009-73	07166562000159	7.850,00	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
59004.000535/2009-30	00810163000130	8.000,00	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
2009DI00002	07270170000135	191.705,06	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
2009DI00004	34028316001851	19.212,54	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

Tendo sido verificadas as seguintes impropriedades: utilização de pregão presencial em detrimento de pregão eletrônico; ausência de ato de adjudicação da proposta vencedora; falhas na composição do processo licitatório de Pregão Eletrônico; falha na condução do Pregão Eletrônico; ausência de justificativa de preço nos processos de inexigibilidade de licitação; utilização inadequada de inexigibilidade de licitação e falhas na execução de contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na comparação entre os dados registrados no Sistema SIAPE, com base em 31/12/09, e as informações apresentadas pela Entidade no Item 03 do

Relatório de Gestão 2009, verificou-se a adequabilidade dos dados apresentados, no que se refere à composição do quantitativo de pessoal lotado na SUDAM, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Estatutário	127	130	136
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	11	15	16
Requisitado com ônus da UJ	6	5	3
Requisitado sem ônus da UJ		-	-

O quadro anterior demonstra que houve um aumento no quantitativo de servidores da categoria funcional ativo permanente no ano de 2009 quando comparado com anos anteriores. Com base em informações prestadas pela SUDAM, o quadro de servidores existentes atualmente é numericamente insuficiente para o alcance do desiderato da Entidade, considerando que as atribuições previstas na legislação exigem um maior quantitativo de servidores, em razão da complexidade das atribuições exercidas pela SUDAM e extensão das metas a serem alcançadas.

Com relação a gestão da área de recursos humanos, efetuamos as seguintes análises sobre a folha de pagamento, não tendo sido constada nenhuma ocorrência:

Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados	Quantidade de Servidores Enquadrados na Ocorrência
Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	4	-
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	7	-
Servidores que estão percebendo o abono de permanência	13	-
Servidores cedidos e requisitados	4	-

A Entidade informou no Item 12 do seu Relatório de Gestão que não houve, no exercício de 2009, a realização de atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União <<http://www.tcu.gov.br>>, bem como informações prestadas pela Entidade por meio do Relatório de Gestão do exercício 2009, verificamos que houve determinação daquela Corte de Contas à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, resultante do Acórdão TCU nº 2407-14/2009, processo nº 010.451/2009-3, o qual determina à SUDAM que, no prazo de 60 dias, se ainda não o fez, adote, na forma do art. 8º da

Lei nº 8.443/92, as medidas necessárias à instauração de processo de tomada de contas especial, destinado a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os prejuízos ao erário, decorrentes das anomalias verificadas na celebração e execução do Convênio SUDAM nº 064/98 (SIAFI nº 365120), firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Comissão de Turismo Integrada da Amazônia, remetendo o respectivo processo a este Tribunal de Contas da União, por intermédio da Controladoria-Geral da União.

Verificou-se que Entidade, em atendimento à determinação do TCU, constituiu a Comissão de Contas Especial, através da Portaria nº 104, de 05/08/2009, a qual emitiu Relatório de Tomada de Contas Especial nº 001/009, de 30/10/2009. O Processo nº 59004/000417/2009-21 foi enviado ao Coordenador-Geral de Auditoria de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial, por meio do OFÍCIO/GAB/SUDAM Nº 448, de 28/12/2009.

Verificamos, ainda que o TCU exarou o Acórdão nº 4353-29/2009, processo nº 015.857/2009-7, o qual determina à SUDAM que adote providências com vistas à apuração integral das impropriedades elencadas na representação, relativas ao Convênio nº 037/96 (SIAFI 311159), devendo, inclusive, instaurar processo de contas especial, se necessário, remetendo à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de 60 dias, sem prejuízo de encaminhar a este Tribunal as informações sobre as conclusões e providências adotadas.

A SUDAM encaminhou o OFÍCIO/GAB/Nº 412, de 30/11/2009, informando que após ciência do Acórdão supramencionado foi constatado que a documentação enviada para o Tribunal, por meio do Ofício/DA/SUDAM/Nº 059/2009 estava incompleta, ou seja, não correspondia aos fatos constantes da prestação de contas do Convênio nº 037/96 celebrado com a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO. Em razão da divergência das informações constantes entre o Acórdão e a situação da prestação de contas do aludido convênio, fora enviada ao TCU cópia da documentação complementar para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, estando, portanto, aguardando manifestação do Tribunal de Contas da União.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

No exercício de 2009 a SUDAM não recebeu recursos decorrentes de Recursos Externos.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

No exercício de 2009 a SUDAM não inscreveu passivos por insuficiência de crédito ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Na análise dos valores inscritos em restos a pagar pela SUDAM, demonstrados a seguir, não foram identificadas impropriedades:

	Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B) / (A)
SUDAM	9.159.861,75	2.948.995,00	32,2%

FDA	861.807.668,32	823.467.590,00	95,6%
Total	870.967.530,07	826.416.585,00	94,9%

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM é a gestora do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, possuindo as competências previstas no art. 8º do Regulamento do Fundo, sendo portanto responsável pela elaboração das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, aprovação de cartas-consultas, projetos e liberações de recursos, e demais atos de gestão relativos ao FDA. O Banco da Amazônia S/A - BASA, por sua vez, atua como o agente operador e responsável pelas análises dos projetos relativos ao fundo. Na realização dos trabalhos de avaliação da gestão 2009 do FDA foram identificadas as seguintes deficiências nos controles internos da SUDAM e do BASA:

Ausência de documentos obrigatórios na composição da Carta Consulta constante do Processo Administrativo nº 59004/000514/2009-14 e Falta de cumprimento do prazo para análise da viabilidade e do risco de projetos.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

No exercício de 2009 a SUDAM celebrou 2 convênios com entidade privadas sem fins lucrativos. De acordo com as informações prestadas pela Entidade, a SUDAM não adotou a faculdade prevista no art. 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008, contudo, foram divulgados todos os programas e ações objeto de transferência voluntária no Portal dos Convênios - SICONV, bem como no site da SUDAM, através do Plano de Ação 2009.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 02 contratos (no valor anual de R\$ 636.096,00), sendo que nos contratos analisados verificou-se a extinção da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, por meio de repactuação contratual.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSAO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém (PA), 10 de agosto de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243872
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
CÓDIGO : 533013
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 59004.000033/2010-42
CIDADE : BELEM
UF : PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

UNIDADE EXAMINADA: FDA

1.1.2.2

Ausência de documentos obrigatórios na composição da Carta Consulta constante do Processo Administrativo nº 59004/000514/2009-14.

1.1.2.3

Falta de cumprimento do prazo para análise da viabilidade e do risco de projetos.

UNIDADE EXAMINADA: SUDAM

4.1.3.2

Empenho de despesas no exercício de 2009 com treinamentos e cursos, que somente foram realizados no exercício de 2010.

4.1.3.2

Empenho de despesas no exercício de 2009 com treinamentos e cursos, que somente foram realizados no exercício de 2010.

4.1.4.1

Falhas na execução do Contrato de Patrocínio nº 79/2009, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2009, no valor de R\$ 350.000,00.

4.1.4.2

Utilização inadequada de inexigibilidade de licitação, na contratação de curso "fechado" para os servidores da Entidade.

4.1.4.3

Contratação de profissional para realizar fiscalização em serviço de engenharia, sem que fosse exigido a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à fiscalização do serviço.

4.1.4.4

Utilização do pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico.

4.1.4.7

Adesão a Registro de Preços sem que ficasse comprovada a vantagem para a Administração Pública contratar o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

4.1.5.1

Atraso no pagamento das faturas relativas aos contratos de prestação continuada.

4.1.5.2

Pagamento de despesas decorrentes de contrato de serviço de limpeza e conservação a firma que está com situação vencida junto ao fisco municipal.

5.2.1.2

Falhas na execução do Contrato de Patrocínio nº 89/2009, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 64/2009, no valor de R\$ 80.000,00.

9.1.1.1

Falhas na composição dos processos de Prestação de Contas dos contrato de patrocínio da Entidade.

9.1.2.1

Nos processos de inexigibilidade de licitação da Entidade não constam justificativa de preços, contrariando o disposto no inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

9.2.1.1

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, no tocante aos convênios registrados na situação de "A aprovar", no SIAFI, com prazo de prestação de contas já expirado.

9.2.1.2

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, no tocante aos convênios registrados na

situação de "Termino da Vigência no Exercício", no SIAFI, com prazo de prestação de contas já expirado.

9.2.1.3

Não atendimento às exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243872, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	UNIDADE EXAMINADA	CONSTATAÇÕES
SUPERINTENDENTE 01/01/09 A 31/12/09	FDA	1.1.2.2
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO 01/01/09 A 31/12/09	FDA	1.1.2.2
DIRETOR DE PLANEJAMENTO 01/01/09 A 31/12/09	FDA	1.1.2.2 1.1.2.3
DIRETOR DE GESTÃO FUNDOS 01/01/09 A 31/12/09	FDA	1.1.2.2 1.1.2.3
SUPERINTENDENTE 01/01/09 A 31/12/09	SUDAM	4.1.4.1 5.2.1.2
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO 01/01/09 A 31/12/09	SUDAM	4.1.3.2 4.1.4.1 4.1.4.3 4.1.4.4 4.1.4.7 4.1.5.1 4.1.5.2 5.2.1.2 9.1.1.1 9.1.2.1 9.2.1.1 9.2.1.2
DIRETOR DE PLANEJAMENTO 01/01/09 A 31/12/09	SUDAM	9.2.1.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da constatação referida no item: SUDAM 4.1.4.2

do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Belém (PA), 30 de agosto de 2010.

MARCELO BORGES DE SOUSA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 243872
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 59004.000033/2010-42
UNIDADE AUDITADA : SUDAM
CÓDIGO : 533013
CIDADE : BELEM

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de Controle Interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Faço referência aos esforços empreendidos pela UJ no que tange ao à utilização e desenvolvimento de indicadores de desempenho. Nesse aspecto, verificou-se que os gestores criaram 3 indicadores para acompanhamento das ações relativas às transferências voluntárias, além de manter os indicadores para o acompanhamento das ações relativas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e os indicadores para o acompanhamento das ações relativas à Administração dos Incentivos Fiscais. Conforme consubstanciado no Relatório de Auditoria, a SUDAM informou que tem utilizado os indicadores para sugerir tomada de decisões das unidades gestoras, com relação à determinação de realização de vistorias, assim como para obter maior celeridade nas aprovações dos projetos pela Diretoria Colegiada, sempre com o objetivo de dar maior eficácia ao resultado dos trabalhos.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas da Unidade, em síntese, foram: a) falhas na execução de Contrato de Patrocínio; adesão a Registro de Preços sem que ficasse comprovada a vantagem para a Administração Pública contratar fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços; ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas no tocante aos convênios registrados na situação de "A aprovar", no SIAFI, com prazo de prestação de contas já expirado; e não

atendimento às exigências do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, principalmente no que tange à celebração de convênios com beneficiários em situação de irregularidade junto ao Sistema CAUC. Conforme consignado na 2ª Parte do Relatório de Auditoria, a SUDAM já se manifestou no sentido de promover a anulação dos convênios em que não foram observados o atendimento à LRF.

4. Ressalto que essas constatações tiveram como principais causas a ausência de normativos internos para a celebração de contratos de patrocínio, falta de comprovação de vantagem na adesão a ata de registro de preços e deficiência na realização dos levantamentos necessários à celebração de convênios, o que denota a fragilidade dos controles internos da SUDAM. Nesse sentido, recomendou-se à SUDAM: que desenvolva mecanismos de controles internos administrativos, criando inclusive normativos internos que possam exteriorizar sua atuação, apresentados por meio de cartilhas ou manuais. Além disso, recomendamos à SUDAM que na adesão ao registro de preços demonstre claramente a vantagem de adesão e que regularize os convênios com vigência expirada.

5. A maioria das recomendações do Plano de Providências Permanente foram atendidas pela SUDAM. Entretanto, a recomendação para a Unidade regularizar os convênios na situação de "A aprovar" com vigência expirada não foi implementada, inclusive sendo o assunto objeto de nova constatação, conforme consubstanciado na 2ª Parte do Relatório de Auditoria.

6. Quanto aos controles internos administrativos da SUDAM os exames realizados não evidenciaram situações que apontem para a inadequabilidade do grau de confiabilidade dos mesmos.

7. Cabe mencionar como aspecto positivo o esforço da SUDAM, que tem demonstrado atitude proativa diante das constatações da CGU, especialmente, no que tange à implementação das recomendações exaradas no decorrer do exercício.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA